



EDITAL Nº 680/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.023174/2024-63, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão a estudantes, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Acolhimento em saúde mental: promoção da saúde e prevenção de autolesão e suicídio entre jovens - Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas FACH/UFMS”, sob a coordenação do servidor Jeferson Camargo Taborda, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Fonte pagadora
Bruna Silva Cruz	202230030253	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Evellyn Oliveira Freitas	202330030085	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Gabrielle Vitoria Ferreira da Silva	202330030093	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Izabelle Cristina Carneiro Matias	202230030083	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Valentyne Strozziato Gonçalves	202330030433	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Yanni Garcia Mamoré	202330030182	R\$ 955,50	dezembro/2025 a fevereiro/2026	Fapec
Vitória Cavalcante dos Santos	202230030393	R\$ 1.200,33	dezembro/2025 a janeiro/2026	Fapec
Vitória Cavalcante dos Santos	202230030393	R\$ 1.200,34	fevereiro/2026	Fapec

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6132642** e o código CRC **1DE274DF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023174/2024-63

SEI nº 6132642